LEI Nº 2384, DE 30 DE JUNHO DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O segmento da Rua Montenegro que vai da Rua Araranguá e segue em direção leste até a Rua José Martins, no Bairro Parque Tamandaré, passa a ter a seguinte denominação:

- RUA PASTOR OSMAR NEVES GOMES.

Parágrafo Único - Da placa indicativa da rua constará a expressão:

- Pastor da Igreja Quadrangular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de junho de 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal